
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2018

Súmula: “Aprova o Plano de Ação para o Fortalecimento do Atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e aos Autores de Violência e Ratifica o Formulário para a Solicitação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 069 de 22 de dezembro de 1997:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Fortalecimento do Atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e aos Autores de Violência.

Art. 2º Ratificar o Formulário para Solicitação de Recursos para o Plano de Ação para o Fortalecimento do Atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e aos Autores de Violência

Pontal do Paraná, 04 de junho de 2018.


Geraldo Borges da Silva Junior
Secretário do CMDCA